

# MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

CARLOS GABRIEL DE SOUZA AZEVEDO, brasileiro, menor de idade, neste ato representado por sua genitora, ANNA MARTA DE SOUZA AZEVEDO, brasileira, casada, do lar com CPF nº 040.638.354-56, residente no sítio Ribeira S/N, Avenida Rural, Santa Rita/PB.

OUTORGADOS: Giullyana Flávia de Amorim, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 13529, portadora do CPF/nº 011197984/69 e/ou Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 14318, portador do CPF/nº 05631026406, com endereço profissional na Av. João Machado, 553, sala 127, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, onde recebe intimações, podendo atuar em conjunto ou separadamente.

PODERES: O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 105 do NCPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicia" e os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, dar quitação, receber, inclusive alvarás judiciais, perante qualquer instituição, inclusive financeiras, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

João Pessoa, 15 de setembro de 2016.

Xana Marta de Souza Azevedo  
Outorgante

---

Av. João Machado, 553 – Sala 127 – Empresarial Plaza Center – Centro – João Pessoa – PB.  
Praça Venâncio Neiva, 21 – Centro – Santa Rita – PB.  
Telefones: (83) 3032-1329 / (83) 3229-1074.

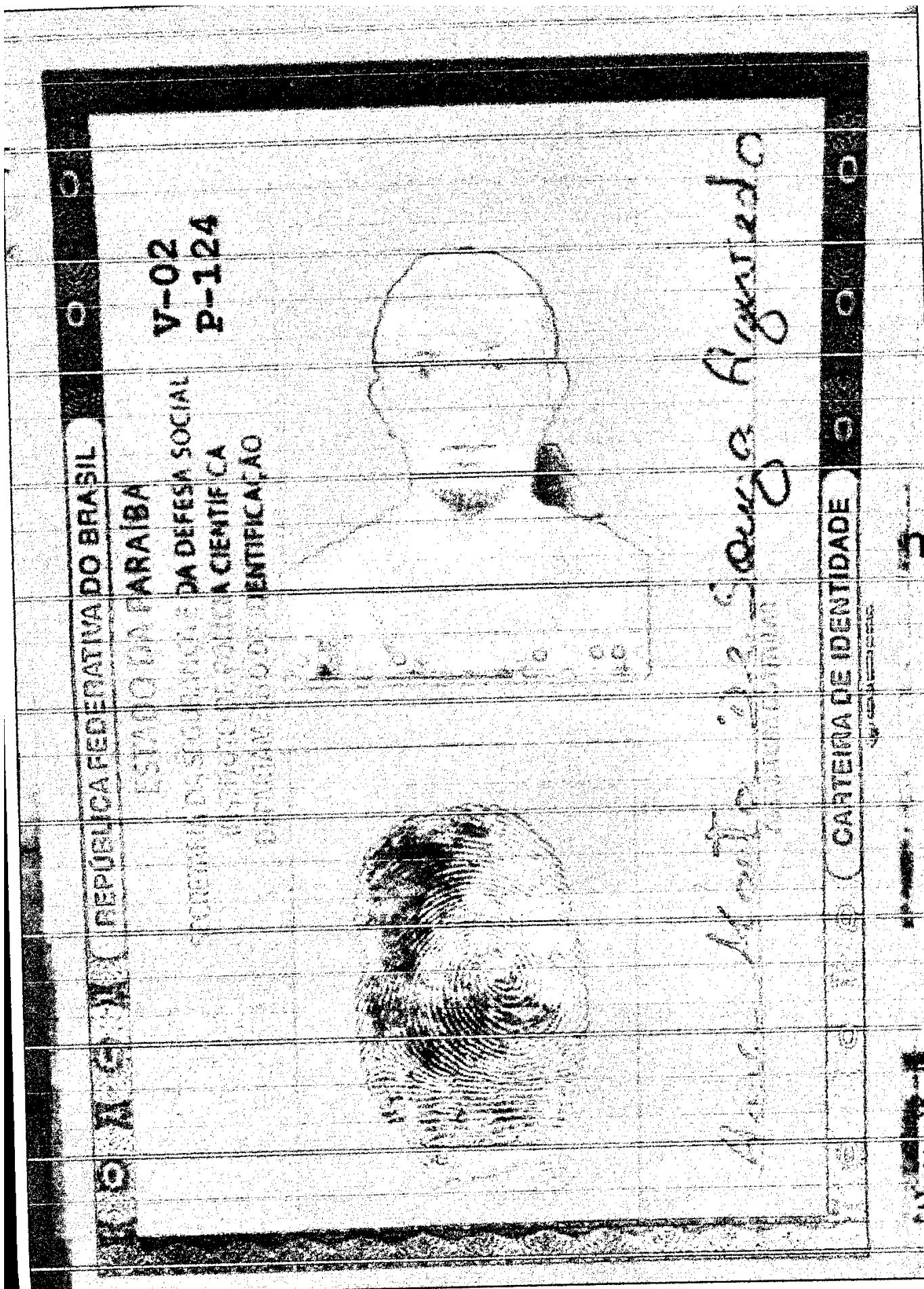


DECLARAÇÃO DE POBREZA

CARLOS GABRIEL DE SOUZA AZEVEDO declara,  
para os fins de obtenção de ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, e sob as  
penas da lei nº7.115, de 29 de Agosto de 1983, que não possue condições de  
arcar com as custas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

João Pessoa, 13 de setembro de 2016

Amorim  
DECLARANTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.702.330 - 2 VIA  
GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2014

NOME ANA MARTA DE SOUZA AZEVEDO

FLIAÇÃO RONILSON PEDRO DE SOUZA

ANA MARTA PAULINO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA-PB

TELEFÔNICO

CEP 58130-401 SAM N. 4019 FLS. 30 LTIV. 13

CANTORIO STA RITA PB

000

040.638.354-56

DATA DE NASCIMENTO

22/01/1981

©

C

LEI

LEI N° 7.160 DE 29/08/83

ACEITE DE DOCUMENTO

32



ANA MARTA OLIVEIRA SOUZA  
SIT RIBEIRA, S/N - AREA RURAL  
SANTARITA/PB CEP: 56916000 (AG: 1)

Classe/Subcls: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFASICO / BI 230, Km 25 - Cristo Redentor-João Pessoa/PB - CEP 58071-630  
Roteiro: B - B - 800 - 3780 Referencia Mai / 2016  
Nº medidor: 00000810280 Emissao: 13/05/2018

65  
energisa  
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
CNPJ 09.095.183/0001-40 (Insc Est 16.015.823-0)  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N 000 577 788  
Código para Débito Automático: 00013194803

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a

UC (Unidade Consumidora): 5/1319480-3

Canal de contato

Mai / 2016

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Apresentação

13/05/2016

Data prevista da  
próxima leitura

14/06/2016

CPF/ CNPJ/ RAMI

4083836468  
Inst. Est

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ  
01/05/2016 PAGAS  
OFICIAIS

Histórico de Consumo  
(kWh)

Abr/18	217
Mar/18	203
Fev/18	222
Jan/18	103
Dez/17	101
Nov/17	204
Out/17	106
Sep/17	217
Ag/17	205
Jul/17	191
Total	220

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leritura	Data	Leritura	
13/04/18	14717	13/05/18	14885	
				100
				20

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo de 300 kWh	50	0,1489	4,33
Consumo de 100 kWh	70	0,2472	17,33
Consumo de 200 kWh	60	0,3719	25,20
Consumo de 100 kWh	50	0,3719	23,59
ICMS			7,45
PIB			0,73
COFINS			3,33

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA	2,35
JUROS DE MORO 01/2018	0,67
Multa 04/2018	2,13
COMP. INDICADOR DIC TRIMESTRAL 03/2018	-3,01
COMPENSAÇÃO POR INDICADOR-DIC 03/2018	-18,03
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 04/2018	0,11
0,1000,00 SUSPENSO	23,29

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR(R\$)
ICMS	101,63	17,70	18,24
PIS	101,63	0,70	0,70
COFINS	101,63	3,39	3,39



## CERTIDÃO

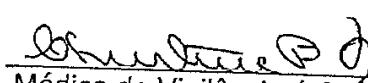
Nº. 1707/2016

Atendendo solicitação de **GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM** e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial nº 879410 e Prontuário nº 2016.08.001926 pertencente a **CARLOS GABRIEL DE SOUZA AZEVEDO** que foi atendido dia 23/08/2016 às 00h09min, vítima de queda de moto, apresentando trauma em pé esquerdo.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou lesão de partes moles de pé esquerdo. Realizado sutura dia 23/08/2016 com alta médica dia 25/08/2016.

E para constar eu, Christine Maria Batista de Brito Lyra, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 09 de novembro de 2016

  
Médica da Vigilância à Saúde  
CRM/PB 3137



58056-384-000 PESSOA Fone: (83) 3214-1981 FAX: (83) 3214-1981 CNPJ: 10.202.434/0001-00 Receptor: DR. WILM FERNANDES MONTEIRO Clínica: TRAUMATOLOGICA

DADOS DO PACIENTE

Nome: CARLOS GABRIEL DE SOUZA AZEVEDO Num. de vezes atendido: 1  
CNS: 898004995376234 Sexo: M CERTIDAO DE NASC.: 9997 Fone: 982140605  
Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 21/06/2008 Id: 8 ano(s)

End.: SITIO RIBEIRA,

Bairro: ZONA RURAL Cidade: SANTA RITA UF :PB

Pai: JOSE CARLOS BORGES DE AZEVEDO

Mae: ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Ocupação:

INFORMACOES DE ENTRADA

Resp.: MAE

Doc. Responsavel: / SEM DOCUMENTO: SD  
Procedencia: OUTRA UNIDADE HOSPITALAR

Transporte utilizado: AMBULANCIA

Vitima de acidente por: VITIMA DE QUEDA DE MOTO AS 18:30 PRÓXIMO AO

Vitima de violencia por: DE FUTEBOL

[ ] Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco:

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

PA: FR:

[ ] Aparentemente Bem [ ] Grave

FC: TP:

[ ] Politraumatizado [ ] Convulsao

Peso:

[ ] Hemorragia [ ] Dispneia

Altura:

[ ] Diarreia [ ] Agitado

Glicemia:

[ ] Regular [ ] Chocado

IMC:

[ ] Vomito [ ] Observacao

Circ. Abd: O2%:

Querida Principal

Vitima de queda de moto  
Paciente caiu de moto e caiu no chão  
6 horas de contusão do pé (E), sem

História - Exame Físico - (hora do atendimento médico)

do H. de TRAUMA, ond não foi feito ATB  
proibido ou proibido. Exame: Exame de

Diagnóstico: Fratura de fêmur sem fratura

Conduta

Prescrição:

- Biopsia <sup>Horário da medição</sup> de

Dr. Thales W. S. Neri  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-PB 05807/ECT-10842



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA  
R. AG.º FISCAL JOSE COSTA DUARTE, S/N  
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980  
FAX: (83) 3214-1981 CNPJ: 10.202.434/0001-28

DADOS DO PACIENTE

Nome: CARLOS GABRIEL DE SOUZA AZEVEDO Num. de vezes atendido: 1

CNS: 898004995376234 Sexo: M Num. Prontuario: 2016.08.001926

Natural: JOAO PESSOA/PB CERTIDAO DE NASC.: 9997 Fone: 982140605

End.: SITIO RIBEIRA, Data Nasc.: 21/06/2008 Id: 8 ano(s)

Bairro: ZONA RURAL Cidade: SANTA RITA UF :PB

Pai: JOSE CARLOS BORGES DE AZEVEDO

Mae: ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Ocupação:

INFORMACOES DE ENTRADA

Resp.: MAE

Te Doc. Responsavel: / SEM DOCUMENTO: SD

Proveniente: OUTRA UNIDADE HOSPITALAR

Transporte utilizado: AMBULANCIA

Vitima de acidente por: VITIMA DE QUEDA DE MOTO AS 18:30 PROXIMO AO

Vitima de violência por: DE FUTEBOL

[ ] Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco:

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

PA:	FR:	<input type="checkbox"/> Aparentemente Bem	<input type="checkbox"/> Grave
FC:	TP:	<input type="checkbox"/> Politraumatizado	<input type="checkbox"/> Convulsao
Peso:	Altura:	<input type="checkbox"/> Hemorragia	<input type="checkbox"/> Dispneia
Glicemias:	IMC:	<input type="checkbox"/> Diarreia	<input type="checkbox"/> Agitado
Circ. Abd:	O2%:	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Chocado

Quêixa Principal

Vitima de queda de MOTO.

Observação

Exame Fisico - (hora do atendimento medico)  
do H. de TRAUMA, onde não foi feito ATB  
proibido ou qualquer manipulação, formular  
diagnóstico com base no exame

Conduita

Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

- Proibido Horario da medicacao 8h  
- To manejado para 9h Pm. Soc

W. S. Huil  
Médico



Data e Hora | PRESCRICAO (assinatura e carimbo)

## ANOTACOES DA ENFERMAGEM

Assinatura da Enfermagem

| Reservado p/ liberacao

#### PROCEDIMENTO REALIZADO

#### ESTINO DO PACIENTE

- Residencia  Transferido  Desistencia  UTI  
 Alta a pedido  Enfermaria  Obito:  Atestado  SVO  IMT

Assinatura do Recinto (p)

Assinatura e Carimbo de: M. M.





Complexo Hospitalar  
**MANGABEIRA**  
GOVERNADOR TARCÍZIO MOURA

MINISTÉRIO DA  
**SAÚDE**  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <i>Carlos Edimilson Alves</i>				Registro:	
Idade:	Sexo:	Cor:	Clinica:	EMP:	LR:
Data: <i>22/08/16</i>	Cirurgião: <i>Dr. Thales</i>	1º Assistente: <i>Dr. Thales</i>			Instrumentador:
2º Assistente:	3º Assistente:				
Anestesista: <i>Dr. Roberto Ribeiro</i>	Tipo Anestesia:	Horário: I: <i>10:00</i>		T: <i>10:00</i>	

### DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO

CID

*1º aco de cisto de fígado*  
*lesão em fígado*

### DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO

CID

### PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)

CÓDIGO

*Tx cisto fígado*

Acidente durante Ato Cirúrgico:  Sim  Não

Descreva:

Biópsia de Congelação:  Sim  Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

1. Enfermaria  2. Urticária  3. Radiologia  4. Urologia  5. Almoxarifado  6. Outro: *Urologia*





ANITA MARTA OLIVEIRA SOUZA  
SIT RIBEIRA SAN - AREA RURAL  
SANTA RITA/PB CEP: 58818000 (AG)

Classe/Subs: RESIDENCIAL BAXA RENDA MONOFÁSICO - 9/230 Km 25 - Crédito Redutor: João Pessoa/PB - CEP 58071-680  
Roteiro: B - 9 - 800 - 4780  
Nº medidor: 000000010201

Referência: Mai/2016  
Emissão: 12/05/2016

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDOR DE ENERGIA S/A  
CNPJ: 09.095.193/0001-40 - Inscrição Estadual: 16.016.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N°000.577.788  
Código para Débito Automático: 00013194800

energisa

Atendimento ao Cliente ENERGISA: 0800 083 0196. Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Contato referente a:

UIC (Unidade Consumidora): 5/1319480-8

Maio / 2016

Canal de contato:

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE ( lei Cidade da Luta  
nº 10.438, de 28 de abril de 2002)

13/05/2016

Data prevista da  
próxima leitura:

14/06/2016

CPF/CNPJ/RANI

00639354602  
000000010201

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
30/04/2016	10/05/2016	1486	1600	30

Consumo (kWh): 1600

Historico de Consumo

(kWh)

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
ACONTRIBUÍVEL PÚBLICO	4,35
VALOR DE MORAR (2016)	0,57
COMPONENTE INDICADOR DE INFLAÇÃO (10/2016)	2,13
COMPONENTE INDICADOR DE CUSTO (10/2016)	3,01
VALOR DE MORAR (14/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (10/2016)	0,11
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

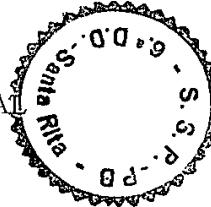
Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
VALOR DE MORAR (10/2016)	16,03
VALOR DE MORAR (06/2016)	21,29

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA  
6ª DELEGACIA DISTRITAL DE SANTA RITA-PB



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA. N° 3.591/2016.**

Aos sete dias do mês de Dezembro ano de 2016, nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba e na 6ª Delegacia Distrital, onde presente o Dr. Pedro Martins dos Santos, Delegado de Policia Civil ,comigo escrivão de seu cargo, ai pelas 12hs04min, compareceu MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO, brasileira(o), solteiro, natural de Santa Rita, filho de Manuel Rodrigues do Nascimento e de Ziza Antonia da Silva, com 47 anos de idade, nascida(o) em 19/12/1969, atendente de Saúde, portador da Identidade de nº 1.540.025/Pb, CPF- 027,494,144-90, com o terceiro grau de ensino completo, ,residente rua Sítio Ribeira, Zona Rural de Santa Rita/Pb, (marcos da saúde- perto do campo de Futebol) /Pb fone- 83-98114.0734 \_para notificar que no dia 22/08/2016, pilotava a sua motocicleta de marca Honda/CG 150, de placa OFX-3524/Pb, a qual se encontra registrada no Detran/Pb, em nome de Marizete Monteiro, , pela PB 011, que liga Santa Rita a Forte Velho , isto por volta das 18hs30m aproximadamente, o qual a passar pelo o quebra mola, perdeu o controle da moto, vindo a cair ao solo, sofrendo ferimentos pelo o corpo , sendo socorrido para o Hospital do Trauminha, em Mangabeiro; Que como carona, da moto, vinha a pessoa de nome Carlos Gabriel de Souza Azevedo, que também foi socorrido para o Trauminha, devido aos ferimentos também sofrido no acidente. o, motivo pelo o qual veio registrar o fato e solicita uma certidão dar entrada no seguro obrigatório. Nada mais a declarar e ciente das sanções penais contidas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, caso a declaração não traduza a verdade, expeço o Boletim de Ocorrência..

Notificante

*Marcos Roberto do Nascimento*

Escrivão de Policia

*[Signature]*





(/)

Buscar no site

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

### ACESSIBILIDADE



(/Pages A ⓘ  
/Acessibilidade.aspx)



/Atalhos-  
COMO PEDIR INDENIZAÇÃO  
de-Teclado.aspx)

Documentos Despesas  
Médicas (/Pages  
/Documentacao-  
Despesas-  
Medicas.aspx)  
Documentos Invalidez  
Permanente (/Pages  
/Documentacao-  
Invalidez-  
Permanente.aspx)  
Documento Morte  
(/Pages  
/Documentacao-  
Morte.aspx)  
Dicas Indispensáveis  
(/Pages/Dicas-  
Indispensaveis-  
Para-Pedir-  
a-Indenizacao.aspx)

[Nova Consulta](#)

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages  
/Pague-Seguro.aspx)  
Consulta a Pagamentos  
Efetuados (/Pages

## SINISTRO 3170158436 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** CARLOS GABRIEL DE SOUZA AZEVEDO  
**COBERTURA** Invalidez  
**SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO** Comprev  
Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB





**Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0801498-91.2017.8.15.0331

**DESPACHO**

Vistos, etc.

1 - O documento acostado pela parte não supre a exigência da comprovação da provocação prévia na esfera administrativa. Não há a exigência do esgotamento da discussão em todas as instâncias, mas no caso em comento, observo que sequer houve o processamento da demanda naquela seara ou pelo menos não há prova.

2 - Não basta, pois, dar entrada no processo administrativo de qualquer forma, apenas para justificar a necessidade de propositura desta demanda, sob pena de resta inócuia a decisão do STF neste sentido.

3 - INTIME-SE o autor para que comprove o requisito essencial, no prazo de quinze (15) dias.

SANTA RITA, 15 de setembro de 2017.



**0801498-91.2017.8.15.0331**

AUTOR: ANA MARTA OLIVEIRA SOUZA

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA**

De Ordem da MM. Juíza de Direito desta Unidade Judiciária, Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrossa Veloso de França, intimo a parte autora, por seu advogado, por todo teor da(o) Decisão/Despacho ID n. 9732087.

Santa Rita, 22 de agosto de 2019

GERLANDIA LINS E SILVA CARNEIRO

**Técnica Judiciária**



Assinado eletronicamente por: GERLANDIA LINS E SILVA CARNEIRO - 22/08/2019 15:59:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082215591127100000023020167>  
Número do documento: 19082215591127100000023020167

Num. 23757757 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA DA REGIONAL DE MANGABEIRA/PB.**

**Processo: 0801498-91.2017.8.15.0331**

**CARLOS GABRIEL DE SOUZA AZEVEDO**, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora, **ANA MARTA DE SOUZA AZEVEDO**, já qualificados nos autos da ação em epígrafe, por intermédio de seus advogados adiante assinado, vem, respeitosamente, perante vossa Excelência, em cumprimento ao despacho retro, requerer a juntada da tela completa que comprova que o autor requereu junto a Seguradora Líder o Seguro DPVAT, no entanto, esta liberou em seu favor apenas a quantia de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Cumpridas as exigências, requer por fim, o andamento regular do processo.

**Nestes termos,**

**Pede deferimento.**

João Pessoa, 29 de agosto de 2019

---

Giullyana Flávia de Amorim

OAB/PB: 13529

---

Enéas Flávio S.de Moraes Segundo

OAB/PB: 14318



## SINISTRO 3170158436 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** CARLOS GABRIEL DE SOUZA AZEVEDO

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO** CARLOS GABRIEL DE SOUZA AZEVEDO

**CPF/CNPJ:** 04063835456

### Posição em 29-08-2019 13:21:05

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
26/09/2017	R\$ 675,00	R\$ 0,00	R\$ 675,00





**Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801498-91.2017.8.15.0331

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Inicialmente, haja vista o pedido de assistência judiciária gratuita, em análise ao que dispõe o art. 99, §2º, CPC, não há, neste momento, nos autos, elementos que indiquem de modo diverso à pretensão, desta forma, nos termos do art. 98, caput, CPC, DEFIRO O PEDIDO.

Nos termos do art. 238<sup>1</sup>, CPC, **CITE-SE** a parte promovida, com a contrafé e cópia deste despacho, para no prazo de 15 dias, com o processo no estado em que se encontra, informar sobre a possibilidade de transação em audiência de conciliação prévia e, caso positivo, **REMETA-SE** ao CEJUSC para as providências devidas.

Do contrário, não havendo interesse em audiência de conciliação prévia, fica intimada a parte promovida para, no mesmo prazo anterior, oferecer defesa, nos termos do art. 335, III<sup>2</sup> c/c 231, I<sup>3</sup>, ambos do CPC, sob pena de decretação de revelia e produção destes efeitos.

Ademais, ocorrendo a hipótese de desinteresse em audiência de conciliação prévia em que a parte promovida opta pela apresentação da peça defensiva, conforme supra, nos termos do art. 465, caput<sup>4</sup>, CPC/2015 e em face do **CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO 015/2014 ENTRE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E A PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO DE SEGURADORAS** em razão de demandas dessa natureza, de antemão, **NOMEIO**, como perito(a) do Juízo, a(o) Dr(a).

ALANA MOURA DI PACE

Endereço: Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos, 40, APT 202, Manaíra, João Pessoa/PB, 58038-490

Telefone: (83) 99921-5900 Email:[alanapace2014@gmail.com](mailto:alanapace2014@gmail.com)

ANDRE CRISTIANO DA COSTA LIMA



Assinado eletronicamente por: MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 02/04/2020 08:16:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040106312997700000028464229>  
Número do documento: 20040106312997700000028464229

Num. 29572453 - Pág. 1

Endereço: Guarabira, 1340, ap 801, Manaíra, João Pessoa/PB, 58038-142

Telefone: (83) 98782-3939 Email: [andrecristiano@gmail.com](mailto:andrecristiano@gmail.com)

#### ANTONIO LEITE LOUREIRO NETO PERÍCIAS E CÁLCULOS JURÍDICOS EIRELI

Endereço: Rio Grande do Sul, 1411, Edifício Rio Tauá, Estados, João Pessoa/PB, 58030-021

Telefone: (83) 99100-5114 Email: [perito@antonioloureiro.com.br](mailto:perito@antonioloureiro.com.br)

#### LUCIANO LEITE ROLIM MOREIRA

Endereço: Maria Eunice Guimarães Fernandes, 17, ap 502, Manaíra, João Pessoa/PB, 58038-480

Telefone: (83) 99631-2869 Email: [luciano.lrm@hotmail.com](mailto:luciano.lrm@hotmail.com)

#### ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA

Endereço: Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos, 496, RDIFÍCIO VALLE VIZCAIA ,APTO 2101, Manaíra, João Pessoa/PB, 58038-491

Telefone: (83) 98765-6296 Email: [dr.rosanaduarte@ig.com.br](mailto:dr.rosanaduarte@ig.com.br)

#### TIAGO MARTINS FORMIGA

Endereço: Antônio Lira, 588, APTO 204, Tambaú, João Pessoa/PB, 58039-050

Telefone: (83) 99605-8585 Email: [TIAGOMARTINSPB@HOTMAIL.COM](mailto:TIAGOMARTINSPB@HOTMAIL.COM)

Deverá cumprir o encargo obedecendo as advertências do art. 466, caput<sup>5</sup>, CPC/2015, observando as determinações dos §§<sup>6</sup>1º e 2º, do mesmo dispositivo normativo, ficando intimada a parte promovida para, querendo, no mesmo ato, apresentar manifestação consoante art. 465<sup>7</sup>, §1º, I a III, CPC/2015, bem como recolher o valor dos honorários periciais, os quais arbitro em **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e, ato contínuo, nesta mesma hipótese, INTIME-SE a parte promovente para, querendo, apresentar manifestação quanto aos mesmos termos, no mesmo prazo.

Escoado o prazo e recolhido o valor dos honorários periciais, **INTIME-SE PESSOALMENTE** a perita nomeada para dizer se aceita o encargo e, aceitando, designar o ato com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, não excedente a 30 (trinta) dias, devendo entregar o laudo pericial no prazo de 05 (cinco) dias, após o exame.



Aceito o encargo e designado o dia, nos termos do art. 474<sup>8</sup>, CPC/2015, **INTIME-SE** as partes para realização do ato no dia, hora e local designados.

Ato contínuo, juntado o laudo nos autos, **INTIME-SE** as partes para, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, conforme art. 477, §1º<sup>9</sup>, CPC/2015, apresentar manifestações, informando sobre a possibilidade de transação em comum acordo e/ou indicar outras provas, sob pena de julgamento antecipado do feito, nos termos do art. 355, I<sup>10</sup>, CPC/2015.

Escoado o prazo à cima e não havendo impugnações, **EXPEÇA-SE ALVARÁ** à perita nomeada e **INTIME-SE** pessoalmente para levantamento, entregando-o(a) mediante recibo nos autos, bem como, **QUANTO AO FLUXO DO PROCEDIMENTO**, não havendo requerimento de audiência de conciliação ou de produção de outras provas, **CERTIFIQUE-SE** o recurso e faça-se **CONCLUSOS** para julgamento.

SANTA RITA, 1 de abril de 2020

2ª Vara Mista de Santa Rita

Juiz(a) de Direito

1(CPC/2015) Art. 238. Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual.

2(CPC/2015) Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: (...) III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.

3(CPC/2015) Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo: I - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação ou a intimação for pelo correio;

4(CPC/2015) Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

5(CPC/2015) Art. 466. O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.

6(CPC/2015) Art. 466. § 1º Os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição. § 2º O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

7(CPC/2015) Art. 465, §1º. I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.



8(CPC/2015) Art. 474. As partes terão ciência da data e do local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.

9(CPC/2015) Art. 477. § 1º As partes serão intimadas para, querendo, manifestar-se sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer.

10(CPC/2015) Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando: I - não houver necessidade de produção de outras provas;





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTICA DE PRIMEIRA INSTANCIA

COMARCA DE SANTA RITA

CARTÓRIO DA 2<sup>a</sup> VARA

## CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR “AR”

PROCESSO N° 0801498-91.2017.8.15.0331

NATUREZA: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ANA MARTA OLIVEIRA SOUZA

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

Prezado Senhor:

*Representante Legal do BRADESCO SEGUROS S/A*

*End.: Nome: BRADESCO SEGUROS S/A*

*Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, 58013-131, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-130*

Cumprindo determinação da MM Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Santa Rita – PB, **CITO BRADESCO SEGUROS S/A**, por seu representante legal, para tomar conhecimento da presente demanda, bem como, ato contínuo, nos termos do art. 334, CPC e suas advertências, **INTIMO** a parte promovida para se manifestar em relação a realização da **audiência de conciliação** a ser designada nos autos.

Segue em anexo cópias da Inicial e do Despacho. (*Links* abaixo)

Santa Rita, 8 de julho de 2020



Assinado eletronicamente por: GERLANDIA LINS E SILVA CARNEIRO - 08/07/2020 12:21:39  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070812213675300000030814423>  
Número do documento: 20070812213675300000030814423

Num. 32155004 - Pág. 1

**Gerlândia Lins e Silva Carneiro**

Técnica Judiciária

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:** <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 1705021044181320000007458207

**PARA VISUALIZAR A DECISÃO ACESSE O LINK:** <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 20040106312997700000028464229



Assinado eletronicamente por: GERLANDIA LINS E SILVA CARNEIRO - 08/07/2020 12:21:39  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070812213675300000030814423](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070812213675300000030814423)  
Número do documento: 20070812213675300000030814423

Num. 32155004 - Pág. 2



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
2ª Vara Mista de Santa Rita**

---

PROCESSO N° 0801498-91.2017.8.15.0331

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
[Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANA MARTA OLIVEIRA SOUZA  
REU: BRADESCO SEGUROS S/A

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo( AR recebido pelo destinatário).

2ª Vara Mista de Santa Rita-Pb, 17 de novembro de 2020.

GERLANDIA LINS E SILVA CARNEIRO

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: GERLANDIA LINS E SILVA CARNEIRO - 17/11/2020 16:08:42  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111716084194400000035080045>  
Número do documento: 20111716084194400000035080045

Num. 36751948 - Pág. 1



0803498 - 91.2017.8.15.0331

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

BRADESCO SEGUROS S.A

ENDEREÇO / ADRESSE

PQ SÓLON DE LUCENA, 641. CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

58033-130

JOÃO PESSOA

PB BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE L'ÉVÉNEMENT

04/11/20

CARIMBO DE ENTREGA

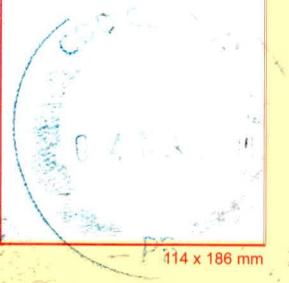
UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATE DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm



 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>		<b>AR</b>					
<small>(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO CORREIO)</small> <b>JU 74262738 7 BR</b>							
<small>DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT</small> <b>29 OUT 2020</b>	<small>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</small>						
<small>UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT</small> <b>PP</b>	:	h	:	h	:	h	
<small>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</small> <small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</small> <b>CARTÓRIO</b> <b>Cartório Judicial da 2ª Vara</b> <b>Comarca de Santa Rita</b> <small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE</small> <b>Rua: Virgílio Vaz de Britto, 5/1 - Centro - CEP: 58.300-270 - Santa Rita/PB</b> <b>CEP: 58.300-270 - Telefone: (83) 3217-7100</b>							
<small>CIDADE / LOCALITÉ</small>							<small>UF</small> <b>BRASIL</b> <b>BRÉSIL</b>
							